

Art. 2º - Fica determinado que será de responsabilidade dos (as) secretários (as) municipais em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e trabalho, para execução dos serviços e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas.

Art. 3º os servidores lotados no **Indea, Sefaz e Detran e Correios** deverão seguir os horários estabelecidos por seus órgãos superiores;

Art. 4º - Fica determinado que os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir o estabelecido em seus horários de trabalho;

Art. 5º - Fica determinado que no dia **26/03/2024 (terça-feira)** os **órgãos da administração Pública Municipal** voltarão ao expediente normal às **07:00 horas**.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 21 de março de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.593/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Diamantino a “Corrida da Mulher” e a “Corrida Diamante”.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluso no calendário oficial de eventos do Município de Diamantino a “**Corrida da Mulher**” e a “**Corrida Diamante**”.

§1º. A “Corrida da Mulher” será uma competição de Corrida de Rua de participação única e exclusiva apenas do público feminino, em prol da comemoração ao Dia Internacional da Mulher, anualmente no mês de março.

§2º. A “Corrida da Diamante” será uma competição de Corrida de Rua de participação única e para todos os públicos, em prol da festividade do aniversário da cidade, anualmente no mês de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 18 de março de 2024

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 15h00min (horário de Brasília), do dia **09/04/2024**, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 21 de março de 2024.

JOCIMAR MARTINS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E VAGAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

DISPENSA Nº 014/2022.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: **JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 451.927.231-91.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT**, 21 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 24/2024 DE QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE

MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a)

Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições

legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1584/2023, e em consonância com a

Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.518.266,03 (UM MILHAO E

QUINHENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS), nas dotações

orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Cód. Reduzido 373

001.15.122.0002.20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAE

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 66.400,00

Cód. Reduzido 386

001.15.451.0100.10479 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JOSÉ CAPELET

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 17.000,00

SUBTOTAL 83.400,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido 915

001.12.361.0105.20227 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.